

120/



1280
20/08-
Arg. ex 12187

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 87

INTERESSADO: Vereador Elcio Teixeira de Almeida

PROJETO DE LEI N.º

3/87

PROTOCOLADO SOB O N.º 1094/87

ASSUNTO:

Projeto de lei criando o espaço cultural dentro do município de Vitória.

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do Mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.


PROTOCOLISTA

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º

1094/87

Em 13 de

05

de 1987

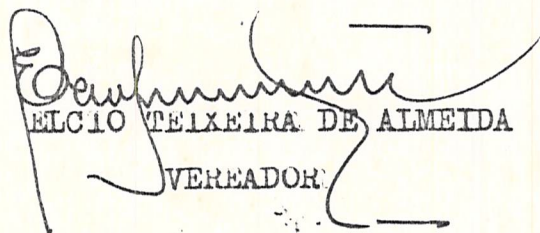
Protocolista

Cria o espaço cultural dentro do Município de Vitória, com a finalidade de facilitar aos - artistas capixabas maior di - vulgação de seus trabalhos e ao mesmo tempo dar condições ao POVO de conviver com todos os tipos de cultura e arte.

Art. -1º.- Fica permitido a todo e qualquer artista expor seus - trabalhos em logradouros Públicos livre de licença , taxas, emolumentos, tributos ou quaisquer outros onus.

art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrario.

Palacio Atilio Vivacqua, 13 de maio de 1987


ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Prentende o presente projeto conceder oportunidade a todos os artistas indistintamente no sentido de lhe ser facilitado a apresentação de suas obras ao Publico , sem que venha a ser molestado pela fiscalização de qualquer tipo, sem que tenha de requerer permissao ou pagar taxas, ou tributos. Ocorre que atualmente diversos artistas Capixabas ao procurar as casas especializadas para expor suas obras são miseravelmente explorados, se a olho seu trabalho é obrigado a emoldura-lo no local em que o dono da casa indicar. Com o presente projeto o POVO trabalhador, estudantes, donas de casas, em fim todo o segmento da Sociedade podera apresciar as obras que serao expostas sem quaisquer contrangimentos, em vista de se encontrarem aquelas obras em praça Publica.

[Handwritten signature]

Nº Processo: 1094/87

Data do Processo: 13-/ 5-/ 87

Data da leitura em Plenário: ___/___/___

Codificação e Nº da matéria: _____

Conteúdo: Criando o espaço cultural dentro do município de Vitória, com a finalidade de facilitar aos artistas capixaba maior divulgação de seus trabalhos.

Autor: Vereador Elcio Teixeira de Almeida

Prazo especial para votação? ☐ Não ☐ Sim Tempo: ___ dias.
Justificativa para o prazo: _____

Data da inclusão obrigatória na Ordem do Dia: ___/___/___

Quorum para votação: _____

Justificativa para o Quorum: _____

Legislação citada: _____

Legislação citada foi anexada ao Processo? ☐ SIM ☐ NÃO
(A não anexação da legislação citada implica devolução do processo ao seu autor. Regimento Interno Art.)

Relator: Estanislau Kortha Stein

Data em que recebeu o processo: ___/___/___

Prazo para entregar o parecer: ___ dias.

Data em que devolveu o processo: ___/___/___

Relatório favorável? ☐ Sim ☐ Não

Processo devolvido à Sessão Legislativa em: ___/___/___

1ª votação realizada em: ___/___/___

2ª votação realizada em: ___/___/___ Matéria rejeitada? ☐ Sim ☐ Não

Redação Final votada em

Emendas aprovadas: _____

Publicação no Diário Oficial: ___/___/___

Denominação e numeração da matéria: _____

Houve veto? ☐ Não ☐ Sim

Veto comunicado ao Plenário em: ___/___/___

Prazo para apreciação do veto: 45 dias (Lei 2760 Art.

Data para inclusão obrigatória na Ordem do Dia: ___/___/___
(15 dias antes do final do prazo)

Relator: _____

Data em que recebeu o processo: ___/___/___ Prazo de ___ dias.

Data em que devolveu o processo: ___/___/___

Quorum para rejeição do veto: 13 votos.

Processo devolvido a Sessão Legislativa em ___/___/___

Veto apreciado em: ___/___/___

Veto mantido? ☐ Sim ☐ Não

Matéria Promulgada em: ___/___/___



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao proc n° 1094/87

A Comissão de Justiça.

Em, 14/5/87

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Estanislau

K. Stein para relatar

Em, 27/05/1987

Estanislau Kostka Stein

A Sr. Superintendente para opinar à
Secretaria Municipal de Cultura e esportes solici-
tando contribuições para avaliação e melhoria da
proposta.

Aos 4/8/87

Estanislau Jorthe Stein.

Jo D.O.A. -

oficie-se à C.C.J. nos termos
de solicitação do Sr. Presidente da
Comissão de Justiça.

Em 05.08.87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionária
Rachel para atender o
despacho supra.

Em, 06/08/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Pr. Diretor:

Inoco ao presente processo
uma copia do oficio no 988/87,
que encaminha Pedido de
Reformacao ao Pr. Prefeito Municipal.

Em. 06.08.87

Rachul Saul

A Superintendencia
com relacao de providencias.

Em, 10/08/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto Mod. Adm.

do Protocolo-

Aguarda-se resposta e, inclua-se
no expediente.

Em 11.08.87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionaria
Maria de Fatima para
oficiar ao poder executivo
municipal, retirando o of.º
988/87.

Em, 31/08/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto Mod. Adm.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Senhor Diretor:

Devidamente providenciado pelo
of. 2113/87, conforme cópia anexa.

Em 31/08/87

M^{re} de Fátima A. Nascimento

do protocolo que
para anexar ao presente,
o processo nº 2606/87, encami-
nhando-o à Superintendência.

Em 15/09/87

Carlos

Dir. Depto. Mod. Adm.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. P.M.V - 036075 - 10 - 08 - 87

N. 988/87

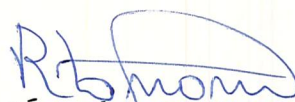
Vitória, 06 de agosto de 1987.

Assunto: Atendendo Solicitação.

Senhor Prefeito:

A fim de atender a solicitação do Sr. Exmo. Presidente da Comissão de Justiça desta Câmara, Vereador Estanislau Kostka Stein, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Pedido de Informações que o mesmo faz em processo protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 1094/87.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Roberto Zanoni,
Presidente.

A Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves,
DD. Prefeito Municipal de Vitória.

Nesta Capital.

Proc. nº 1094/87

Proj. de Lei nº 31/87

RFS/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Proc. P.M.V - 037 807 - 02.09.87-

N. 2113/87

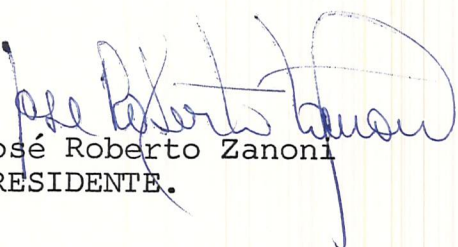
Vitória, 31 de agosto de 1987.

Assunto: Reiterando Solicitação.

Senhor Prefeito:

A fim de atender a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Justiça desta Câmara Municipal, Vereador ESTANISLAU KOSTKA STEIN, reitero a Vossa Excelência, o pedido de Informações, referente ao Projeto de Lei nº 31/87, constante do processo nº 1094/87, encaminhado a esse Executivo através do ofício nº 988/87, protocolado nesse Poder, sob o nº 036075.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE.

À Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Proc. 1094/87
Proj. de Lei nº 31/87
MFAN.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 9606/87

Em 25 de 09 de 19 87

Protocolista

GAB

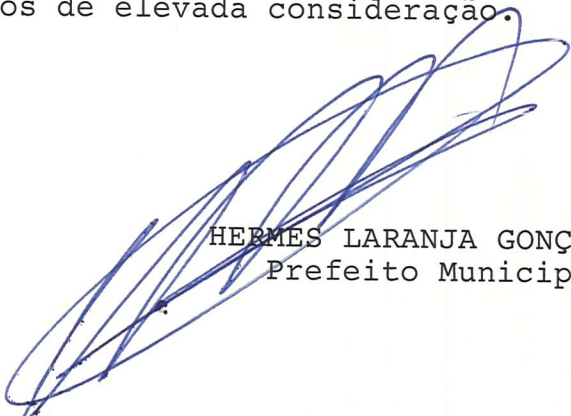
Of. nº 1263

Vitória, 04 de setembro de 1987.

Senhor Presidente:

Com referência à solicitação formulada pelo Vereador Estanislau Kostka Stein - Presidente da Comissão de Justiça dessa Casa, constante do ofício nº 988, de 06 de agosto último, cumpre-me informar a essa Presidência que a sugestão do Vereador Elcio Teixeira de Almeida vem sendo atendida, em parte, com o projeto "artes na Praça" e no que se refere à música, teatro etc., com os projetos Caracuru, Maria Ortiz e Sobremesa, realizados nos bairros, escadarias e praças da cidade de Vitória, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Queira aceitar, na oportunidade, os meus protestos de elevada consideração.


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Palácio Atílio Vivacqua
Nesta Capital

Proc.SEMAD/36 075/87
mtag.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2606/87

Presidente da Comissão de Jus-
tiça -
com acusação de documenta-
ção solicitada.

Em 27-09-87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Edilson

L. do Azevedo para relatar

Em, 27/09/1987

Estanislau Kostka Stein

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Nº 2820/87

Em 05 de 10 de 19 87

LPRocher
ProtocolistaGAB
OF. Nº 1371

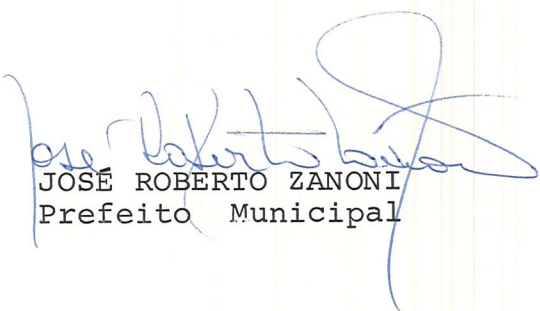
Vitória, 23 de setembro de 1987

Senhor Presidente:

Através do presente, informo a V.Exa., para conhecimento, que o seu pedido de informações encaminhado a este Executivo pelo ofício dessa Presidência, de nº 2113/87, foi atendido através do ofício GAB nº 1263/87, cuja cópia faço anexar a este expediente.

Aceite, na oportunidade, as minhas mais

Cordiais Saudações


JOSE ROBERTO ZANONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Estanislau Kostka Stein
DD. Presidente em exercício da
Câmara Municipal
Nesta Capital

Ref.Proc.SEMAD/36.075/87

mgo.

GAB

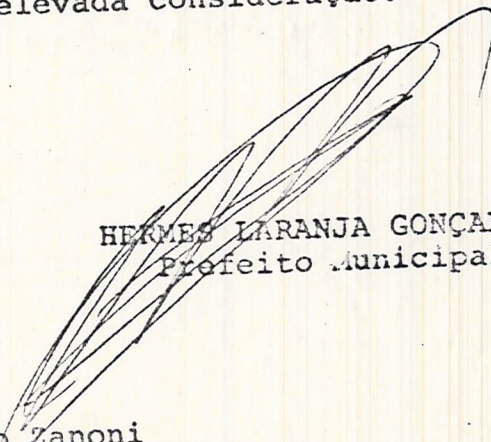
Of. nº 1263

Vitória, 04 de setembro de 1987.

Senhor Presidente:

Com referência à solicitação formulada pelo Vereador Estanislau Kostka Stein - Presidente da Comissão de Justiça dessa Casa, constante do ofício nº 988, de 06 de agosto último, cumpre-me informar a essa Presidência que a sugestão do Vereador Elcio Teixeira de Almeida vem sendo atendida, em parte, com o projeto "artes na Praça" e no que se refere à música, teatro etc., com os projetos Cara muru, Maria Ortiz e Sobremesa, realizados nos bairros, escadarias e praças da cidade de Vitória, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Queira aceitar, na oportunidade, os meus protestos de elevada consideração.


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Palácio Atilio Vivacqua
Nesta Capital

Proc.SEMAD/36 075/87
mtag.

Câmara Municipal de Vitória

Comissão de Justiça

Parecer

Relator- Vereador Edilson Lucas do Amaral

Sr. Presidente,

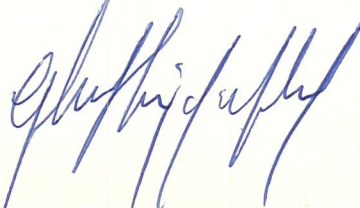
O Vereador Elcio Teixeira tenciona com o presente projeto, garantir a todo e qualquer artista expor seus trabalhos em logradouros públicos livre de licença, fiscalização, censura, etc...

Parece-me temerário a aprovação da concessão em pauta uma vez que abriria as nossas praças a uma legião de elementos 'abrigados pelo nome de artista a colocar seus trabalhos de duvidosa 'origem agredindo não só os verdadeiros artistas como também os outros cidadãos que possuem direito as Praças e logradouros para seu descanso e lazer.

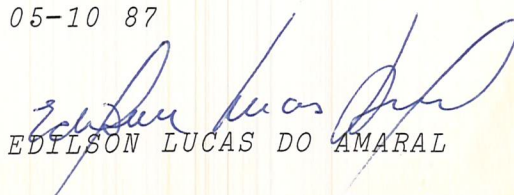
Além do mais tal atividade é regulada pela Lei Nº 2.481 que será atingida em sua essência pela liberação de Praças e logradouros para esse fim. Convém ressaltar que a Secretaria de Cultura desenvolve os projetos Artes na Praça, Caramuru, Maria Ortiz e Sobre mesa, todos eles objetivando criar oportunidades ao artista em suas várias manifestações.

Pelo exposto, cremos que o presente projeto já é praticado pelo Poder Executivo que o leva a tornar-se desnecessário e inaplicável.

Somos por sua rejeição



Em 05-10 87



EDILSON LUCAS DO AMARAL

Aprovado o parecer.

Encaminha-se à Secretaria da Câmara

S. S. A. V. 235/19/17

Blauislan Barth
Presidente da Comissão

Comunicação para a Comissão

Em 22-10-57

SECRETARIA DA CÂMARA

2
Câmara Municipal de Vitória

A V U L S O Nº 62/87

Nº PROCESSO

- 1094/87

EMENTA

- Projeto de Lei nº 31/87, que cria o espaço cultural dentro do Município de Vitória, com a finalidade de facilitar aos artistas capixabas maior divulgação de seus trabalhos e ao mesmo tempo dar condições ao POVO de conviver com todos os tipos de cultura e arte.

INICIATIVA

- ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA.

PARECER

- Comissão de Justiça pela rejeição.
-

Projeto de Lei nº 31/87

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

1094/87

Em 13 de

05

de 1987

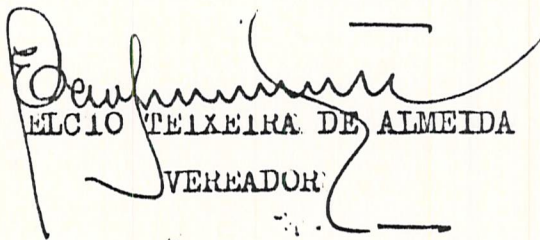
Protocolista

Cria o espaço cultural dentro do Município de Vitória, com a finalidade de facilitar aos artistas capixabas maior divulgação de seus trabalhos e ao mesmo tempo dar condições ao POVO de conviver com todos os tipos de cultura e arte.

Art. -1º.- Fica permitido a todo e qualquer artista expor seus trabalhos em logradouros Públicos livre de licença, taxas, emolumentos, tributos ou quaisquer outros onus.

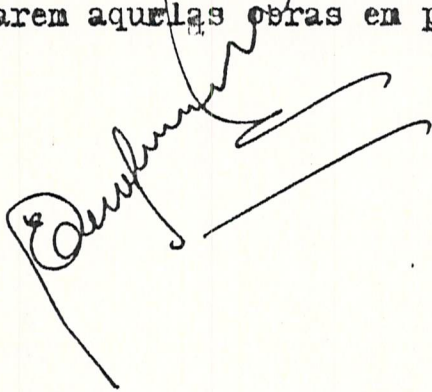
art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ; revogadas as disposições em contrário.

Palacio Atilio Vivacqua, 13 de maio de 1987


ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Prentende o presente projeto conceder oportunidade a todos os artistas indistintamente no sentido de lhe ser facilitado a apresentação de suas obras ao Publico , sem que venha a ser molestado pela fiscalização de qualquer tipo, sem que tenha de requerer permissao ou pagar taxas, ou tributos. Ocorre que atualmente diversos artistas Capixabas ao procurar as casas especializadas para expor suas obras são miseravelmente explorados, se a olho seu trabalho é obrigado a emoldura-lo no local em que o dono da casa indicar. Com o presente projeto o POVO trabalhador, estudantes, donas de casas, em fim todo o segmento da Sociedade podera apresciar as obras que serao expostas sem quaisquer contrangimentos, em vista de se encontrarem aquelas obras em praça Publica.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Doc. 1094/87

Assessoria Técnica, para extrair os
dados e incluir no Expediente

m. 28/ 10 / 1987

Superintendente Administrativo

R. João
Moura Guedes
Diretor Administrativo e Controle
dos Recursos

Em 29-10-1987

Ass.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. nº 1094/87

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 10-11-87

Presidente da Câmara

J. Associação Sênior -
sempre-se

em 10-11-87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Aprovado em 1ª discussão

por 1 votos.

S.M.O. 24-11-87

Presidente da Câmara

Encerrada a Discussão

Permanece em pauta em

Regime de Votação.

Em, 26/11/1987

Presidente da Câmara

Rejeitado em 2ª discussão

ARQUIVE-SE

S.M.O. 30/11/1987

Presidente da Câmara

ARQUIVE - SE

EM 01/12/1987


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquivado em _____
discussão
por _____
votos
S.M.O. _____
19__

Presidente da Câmara

Encerrada a Discussão
Preenchida em _____
Regime de Votação
Em _____
19__

Rejeitado em _____
Discussão
Arquivado em _____
S.M.O. _____
19__

Presidente da Câmara